

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO: 2020

PROCESSO: 1426/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º015/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

DATA ABERTURA DO PROCESSO: 05/06/2020

DATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO: 17/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Setor Secretaria

Protocolo 0000001426 / 2020

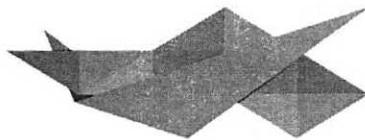
DEPARTAMENTO MUN DE SAUDE

SOLICITACOES DIVERSAS

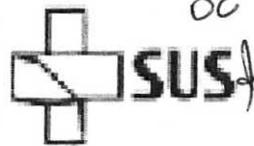
PROTOCOLO 1222/2020 - OFICIO 35/2020 PEDIDO DE
AQUISICAO DE TESTES RAPIDOS IGM/IGG PARA
DECTAR COVID.

05/06/2020

2020



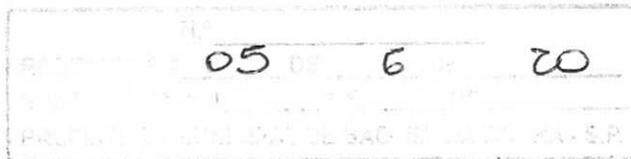
PREFEITURA
**São Joaquim
da Barra**
GOVERNANDO PARA TODOS



ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Piauí, 1623 - Centro
Fone/fax (16) 3728-6173

São Joaquim da Barra, 03 de junho de 2020.



Ofício nº 35/2020

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar a anuência de Vossa Senhoria para a aquisição de testes rápidos IgM/IgG, para detecção do COVID-19.

Informamos que o recurso a ser utilizado para a aquisição desses testes será proveniente do COVID, ficha nº. 431, código: 312-001.

Em anexo, encaminhamos os orçamentos pertinentes para que o setor competente adote as providências necessárias.

Sem mais para o momento, à disposição de Vossa Senhoria para prestar outras informações adicionais que se façam necessárias.



Atenciosamente,

Aline Lioni
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Ao
Ilustríssimo
Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra SP

E-mails para contato:

Financeiro: financeiro@gruposoquimica.com.br
Licitação: licitacao@gruposoquimica.com.br
Empenho: empenho@gruposoquimica.com.br
Logística: eder.becari@gruposoquimica.com.br

Compras: compras@gruposoquimica.com.br
Vendas: alisson.mantovan@gruposoquimica.com.br
Farmácia: thiago.czelloto@gruposoquimica.com.br
willian.silva@gruposoquimica.com.br
Jurídico: juridico@gruposoquimica.com.br



ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Piauí, 1623 – Centro.
Fone/fax (16) 3728-6173.

PROPOSTA COMERCIAL
A/C Aline Lioni

A empresa **SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA** estabelecida na Av. Dr Jânio Quadros, nº 200, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, se propõe a fornecer à **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**, em estrito cumprimento a cotação emergencial de combate ao Covid 19.

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	ANVISA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	1.000	UND	TESTE PARA ANTICORPOS DE SARS- COV-2 COVID19	Novel Coronavirus (2019-nCoV) IgM/IgG Test kit	PORTARIA 79	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL = R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil Reais)							

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes.

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega 5 dias

A validade desta proposta é de **5 dias**

Prazo para pagamento, À Vista.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

São José do Rio Preto/SP, 03 de Junho de 2020.

Leônidas Firmo Lima Junior
17- 98114 - 7670, 16 - 98877-9009
leonidas.firmo@gruposoquimica.com.br
Rep. Grupo SóQuímica Laboratórios Ltda.

Ribeirão Preto, 02 de Junho de 2020.

Para:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Att:	ALINE LIONI

Conforme solicitação segue abaixo orçamento.

QTD	Apres.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1000	UNIDADES	TESTE RÁPIDO COVID-19	BIOCLIN	R\$ 139,40	R\$ 139.400,00
TOTAL					R\$ 139.400,00

Entrega:	7 DIAS
Validade:	10 DIAS
Pagamento:	Á VISTA



Dr. Ricardo Denipoti
Comercial
vendas@maxdiagnostica.com.br

☎ 16 3636 4433 🏠 www.maxdiagnostica.com.br
📍 R. José da Costa Teixeira, 546
Recanto das Flores | Distr. Bonfim Paulista
CEP: 14110-000 | Ribeirão Preto-SP





Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 - CEP 14600-000.



São Joaquim da Barra
Governando para todos

29/06/20

em função possível o
aquisição dos testes, nos termos
de art. 24, IV de Lei 8666/93
e do Decido Municipal de
Colonização, seguindo-se as etapas

GABINETE

Compras.

AO Sr. Juciano RANA
Ambi e Amecor.

Leonardo A. Selgusir i.
CAB/09 N.º 277.291
Procurador Jurídico

29/06/20

Com a finalidade, ao Sr. Juciano RANA/
hilitação de Provenientes

São Joaquim da Barra, 08 de Junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

REMESSA
Jurídico
Compras
10 06 20 seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
REMESSA
Conforme despacho do Setor de _____
de Gabinete
de Jurídico
09/06/2020
ASSINATURA

07
S

Folha de informação *****

Processo nº 1426/2020

AO
DEPTO DE LICITACAO

Para continuidade do processo.

Debora Braga Otil
Encarregada de Compras
R.G. 18.923.781
10/6/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JM. DA BARRA
REMESSA
Espaço do Setor de _____
Compras _____ vai ao setor
licitação _____
15/06/20 _____
ASSINATURA



DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DESPESAS

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

08
X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

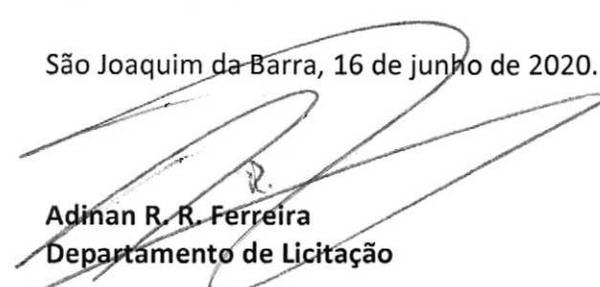
CONTABILIDADE

Licitacao
Contabilidade

17/06/20

Encaminho o presente ao Departamento de Contabilidade para indicação de Dotação Orçamentária para abertura de processo licitatório nos termos do Art. 14 da Lei Federal 8.666/96, bem como preenchimento das informações obrigatórias e necessárias junto ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo através da AUDESP (Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo).

São Joaquim da Barra, 16 de junho de 2020.


Adinan R. R. Ferreira
Departamento de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1.000 testes rápido IgM/IgG para detecção do COVID-19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1426/2020.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SAÚDE

Conforme consta no artigo 14 da Lei Federal n.º8.666/93 “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Informamos que, de acordo com o valor orçado para a aquisição do objeto acima será necessário o dispêndio total de **R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**.

Assim, vai ao Departamento de Contabilidade para comprovação da existência e indicação de recursos orçamentários disponíveis para a contratação do objeto.



2

) Há dotação disponíveis para a realização do objeto, sendo possível o certame licitatório(**CONTABILIDADE**)

) Não há dotação disponíveis para a realização do objeto, não sendo possível o certame licitatório(**CONTABILIDADE**)

INFORMAR RECURSO:

) **TESOURO**

) **TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

) **RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS**

) **RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

) **TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____



30
X

() **OUTRAS FONTES DE RECURSOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Outros – Descreva: _____

() **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Qual o agente financeiro?: _____

Número do contrato de financiamento: _____

Ano do contrato de financiamento:: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 371/20.

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESPÉCIE DE DESPESAS:

() **ART. 16 DA LRF**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- **ESTIMATIVA TRIENAL:** Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes), conforme inciso I do Art. 16 da LRF.



• () SIM

• () NÃO

- **ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO:** Há declaração do ordenado de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF?

• () SIM

• () NÃO

() **ART. 17 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

- **METAS DE RESULTADO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de comprovação de que a despesas aumentada ou criada não afetará as metas de Resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (artigo 17, §2º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

- **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de medidas de compensação em virtude de seus efeitos financeiros, para os próximos exercícios , para os próximos exercícios, seja através do aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesas (artigo 17, § 2º e 3º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

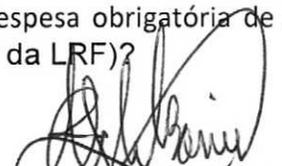
- **PREVISÃO NO PPA E NA LDO:** Existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no PPA e na LDO? (artigo 17, § 4º da LRF)?

• () SIM

• () NÃO

(X) **NÃO SE ENQUADRA NAS ANTERIORES**

São Joaquim da Barra, 17, 06, 20.


Armanda Luize Gonçalves de Bonis
Contadora
CPF: 419.447.018-42
CRC/SP: 1SP 330329/O-8

Departamento de Contabilidade



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Exercício: 2020

127

em : 17/06/2020 10:56

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 371

Ficha Nº : **431** Processo Nº : **1426/2020**

Unidade : 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.301.0023.2040.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 312 001 Fonte Recurso: 0 0200

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	205.788,00	0,00	13.801,14	191.986,86

Data	Histórico
17/06/2020	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 1000 (MIL) TESTES RÁPIDOS IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

VALOR DA RESERVA	105.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	105.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	86.986,86

Amanda Luiza Gonçalves de Bonis
Contadora
CPF: 419.447.018-42
CRC/SP: 1SP 330329/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JM. DA BARRA

REMESSA

Conforme despacho do Setor de _____
de Contabilidade val ao setor
de Licitação

17/06/20

ASSINATURA

13/07

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.225.268/0001-74

Razão Social: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

Endereço: AV DOUTOR JANIO QUADROS 200 DR U GUIMARAES / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15092-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030904325676598001

Informação obtida em 16/06/2020 15:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **59.225.268/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:19:50 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020.

Código de controle da certidão: **D62C.553F.336D.C5D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

154



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.225.268/0001-74

Certidão nº: 13870958/2020

Expedição: 16/06/2020, às 15:13:31

Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.225.268/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



108

PROC. ADM. N.º 1426/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação e a justificativa da Chefe do Departamento Municipal de Saúde (fl. 02);

Considerando os orçamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde (fl. 03/05);

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

PLANILHA PARA AQUISIÇÃO DE 1.000 TESTES RÁPIDO IgM/IgG, PARA DETECÇÃO DO COVID-19 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	SÓQUIMICA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ:59.225.268 /0001-74		M.M. BENEDINI COM. DE PROD. LABORATORIAIS EPP - CNPJ:20.937.723 /0001-29		MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ:07.776.581 /0001-05	
				VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19	1000	UNID.	R\$ 105,00	R\$105.000,00	R\$ 119,70	R 119.700,00	R\$ 139,40	R\$ 139.400,00
VALOR TOTAL POR EMPRESA				TOTAL	R\$105.000,00	TOTAL	R\$ 119.700,00	TOTAL	R\$139.400,00
MENOR PREÇO : SÓQUIMICA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 59.225.268/0001-74 - R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAL).									

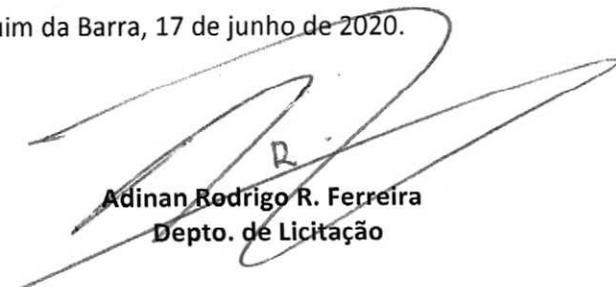
Considerando o parecer do Departamento Jurídico (fl. 06);

Considerando o parecer da Encarregada do Departamento Municipal de Compras (fl. 07);

Considerando o parecer do Departamento Municipal de Contabilidade com a emissão da nota de reserva orçamentária n.º371/20 (fl. 08/12);

Encaminhado ao Gabinete do Sr. Prefeito para decisão.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.


Adinan Rodrigo R. Ferreira
Depto. de Licitação

Prefeitura de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



Proc. Adm. n.º 1426/2020

GABINETE DO PREFEITO

Acato o parecer do Departamento Jurídico, ao Departamento de Licitação para aquisição dos testes rápidos para detecção do COVID-19 solicitado pelo Departamento de Saúde.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.



Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito



18
9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1426/2020

Assunto: Aquisição de 1.000 (um mil) testes rápidos IgM/IgG para detecção do COVID-19.

Considerando a solicitação e justificativa do Departamento de Saúde à fl. 02-03;

Considerando orçamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde às fls. 03-05;

Considerando o parecer do Sr. Prefeito Municipal à fl.06 e 17;

Considerando o parecer favorável do Departamento Jurídico a possível aquisição por dispensa de licitação nos termos do art.24, IV, da lei 8666/93 à fl. 06;

Considerando o parecer da contabilidade e Dotação Orçamentária, nos termos da lei federal 8666/96 Art.14 às fls.08-12

Considerando documentos da empresa SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 59.225.268/0001-74 às fls. 13-15;

Diante do exposto e considerações acima, não vislumbramos nenhum óbice à contratação.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Setor de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

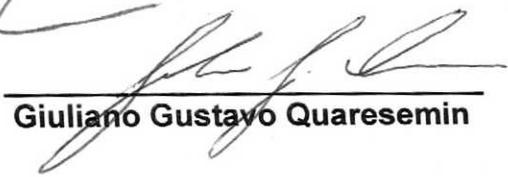
São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.



Madalena Marta Macedo Medeiros



Débora Braga Calil



Giuliano Gustavo Quaresemin

19
A

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1426/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 59.225.268/0001-74, Inscrição Estadual nº 647.255.349.114, situada a Avenida Jânio Quadros, Nº200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15092-602, para aquisição de 1.000 (mil) testes rápido IgM/IgG para detecção do COVID-19 pelo valor total de **R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)**.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal



SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESAS

PEDIDO DE EMPENHO

Encaminhamos o presente pedido de empenho a ser feito a favor da empresa, nos termos do Art. 62 "Caput":

CONTRATADA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

ENDEREÇO: AV. DR. JÂNIO QUADROS, Nº200 – Distrito Industrial Ulisses Guimarães

CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

CEP: 15.092-602

CNPJ: 59.225.268/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 647.255.349.114

FONE/FAX: (17) 98114-7670 // (16) 98877-9009

EMAIL: leonidas.firmo@gruposoquimica.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19	1000	UNID.	NOVEL CORONAVIRUS 2019-nCoV) IgM/IgG Test Kit	105,00	105.000,00
TOTAL GERAL (R\$)						105.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º015/2020 – PROC. ADM. N.º1426/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHA: N.º431 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA: N.º371

02.04.01

10.301.0023.2040.0000

3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Manutenção da Saúde – Atenção Básica – Recurso Estadual

Material de Consumo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.

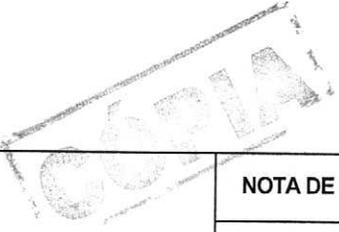

Adinan Rodrigo
Licitação

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Yannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000

17/6/2020
Glauber

21A



PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N 59851543/0001-65	NOTA DE EMPENHO 5868
--	---

NOTA DE EMPENHO Nº 5868	FICHA: 431	DATA: 17/06/2020	PEDIDO Nº: 02989/20
--------------------------------	------------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0015/20	CONVÊNIO	DOCUMENTO:	CONTRATO	VENCIMENTO:
---------------------	---------	----------	------------	----------	-------------

NOME: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	59.225.268/0001-74	CÓDIGO: 2465
ENDEREÇO: AV DR. JANIO QUADROS	SAO JOSE DO RIO PRETO	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 015/2020 - PROC. ADM. Nº 1426/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 371 - FICHA: 431 (CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312.001) AQUISIÇÃO DE 1.000 TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.	

OR - Ordinário	SOMA	105.000,00
----------------	-------------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 01 3.3.90.30.35 10.301.0023.2040.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL LABORATORIAL Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual Pcasp Débito 115610100 Pcasp Credito 331113500

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
205.788,00	13.801,14	105.000,00	86.986,86

VALOR A SER PAGO R\$	105.000,00	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS 001 ENFRENT. CORONAVIRUS - R. FEDERAL - SAUD
Fonte Recurso: 0200	cento e cinco mil reais *	*****

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/06/2020	_____ DR. MARCELO DE PAULA MIAN Prefeito Municipal	_____ EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas
-------------------------------------	--	---

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/CONTABILIZADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

_____ ABEL LEONARDO THEODORO CONTADOR - CRC: 1SP 247593/O-2/	_____ ANDRÉ NIKAIIDO CONTADOR - CRC 1SP 241648	_____ ADRIANO MACEDO BARDON Tecn.Cont.CRC: 1SP 303109/O-7	_____ AMANDA LUIZA GONÇALVES DE BONIS CONTADORA - CRC: 1SP330329/O-8
--	--	---	--

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA	DATA
	EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas

DESPESA PAGA EM	RECIBO
Banco CONTA CHEQUE VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.
	Banco: 341 Agência: 0045 Conta: 09009-9
Helcio B. de Camargos Junior Tesoureiro	Diane Cristina Reis Tesoureira
	NOME: CNPJ/CPF:



22
A

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

PROC. ADM. N.º 1426/2020

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CNPJ Nº: 59.851.543/0001-65.

CONTRATADA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ Nº: 59.225.268/0001-74.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020.

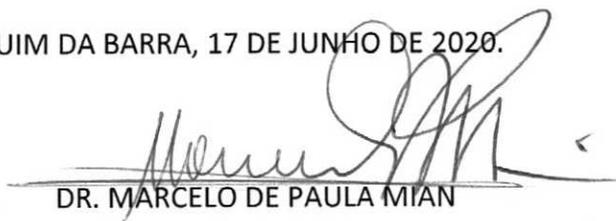
VIGÊNCIA: 17/06/2020 a 31/12/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

VALOR (R\$): R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 DE JUNHO DE 2020.



DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO

marcelomian@bol.com.br



Proc
23
d)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

PROC. ADM. N.º 1426/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

CONTRATADO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) TESTES RÁPIDO IgM/IgG PARA DETECÇÃO DO COVID-19.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO/AJUSTE:

Nome: Marcelo de Paula Mian



24
9

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

PROC. ADM. N.º 1426/2020

Cargo: Prefeito

CPF: 066.607.268-02 RG: 8.428.025-6

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Rua Mato Grosso, 825 – Cidade: São Joaquim da Barra/SP – CEP: 14.600-00

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone(s): (16)3818-3731

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO/AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Leonidas Firmo Lima Junior

Cargo: Sócio

CPF:255.018.808-06 RG: 25.663.209

Data de Nascimento: 20/04/1975

Endereço residencial completo: Rua Ozorio Jose da Silva, Nº70, Parque das Andorinhas, Ribeirão Preto-SP,
CEP:14057-080

E-mail institucional: licitacao@gruposquimica.com.br

E-mail pessoal: leonidas.firmo@gruposquimica.com.br

Telefone(s): (17)2139-3090

Assinatura: _____

Advogado: (*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

25
19

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2020

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020 - ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1426/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.225.268/0001-74, Inscrição Estadual nº 647.255.349.114, situada a Avenida Jânio Quadros, Nº200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15092-602, para aquisição de 1.000 (mil) testes rápido Igm/IgG para detecção do COVID-19 pelo valor total de R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP
Cidade: São Joaquim da Barra
Entidade: Prefeitura Municipal de Sao Joaquim da Barra

Data do relatório: 18/06/2020**DETALHES**

Data da remessa: 18/06/2020 Hora da remessa: 18:14:03
Seção: Licitações e Contratos Subseção: Ratificação
Situação: Enviado Publicação (prevista): 19/06/2020

Nome do Arquivo: | RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2020.txt |

Licitação São Joaquim da Barra
Remetente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 657

Página 7 de 9

conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1.995. O processo administrativo nº 1433/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 18 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1426/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.225.268/0001-74, Inscrição Estadual nº 647.255.349.114, situada a Avenida Jânio Quadros, Nº200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15092-602, para aquisição de 1.000 (mil) testes rápido IgM/IgG para detecção do COVID-19 pelo valor total de R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 17 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal



JUCESP PROTOCOLO
2.284.925/19-4



22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

NIRE: 35.208.118.208
CNPJ: 59.225.268/0001-74

GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA, brasileiro, natural de Fernandópolis, estado de São Paulo, nascido em 08/04/1951, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289 (SSP/SP), inscrito no CPF nº 477.585.038-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fernandes Diniz, nº 110, bairro Jardim Tarraf II, CEP: 15.092-450, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

ELLEN KARINA MASSI VILELA, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 13/07/1973, divorciada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.540.623-0 (SSP/SP) e do CPF nº 152.539.688-90, residente na Rua Antônio de Godoy, nº 7.000, Jardim Fernandes, na cidade e comarca de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.090-250.

Únicos sócios componente da sociedade limitada denominada **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob nº 59.225.268/0001-74, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº NIRE sob o nº 35.208.118.208 em sessão 01/07/1988 e última alteração sob nº 584.769/18-0 registrada em 26.12.2018, resolvem assim, alterar e consolidar seu Contrato Social com as seguintes modificações:

RESOLVE, por esta ALTERAÇÃO, alterar e consolidar o seu contrato social então vigente, mediante as cláusulas e condições do presente, obrigando-se a bem observar e cumpri-las, por si e seus sucessores a qualquer título.

PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA** e **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, que assinam pela empresa e a eles caberão a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os Administradores da Sociedade gozarão de todos os direitos que a lei lhes confere no que concerne à administração da Sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, entre outros, abrir contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, aplicar os recursos da Sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social da Sociedade, como definido neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade poderão isoladamente ou em conjunto, com plenos poderes e atribuições, autorizados o uso do nome

Ral

CONVÊNIO ARAÇATUBA



empresarial, podendo inclusive assumir e firmar isoladamente ou em conjunto obrigações, aval e fiança em nome da empresa ou em favor de qualquer dos quotistas, ficando autorizados ainda os Administradores onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independente da assinatura dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Observado o disposto neste Capítulo, a Sociedade é representada e obriga-se pela assinatura isolada ou em conjunto dos Administradores ou de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

Parágrafo Quinto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados.

Parágrafo Sexto: Os atos praticados pelos Administradores ou procuradores em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância das cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo os praticantes individualmente perante a Sociedade e terceiros.

Parágrafo Sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, dos Administradores, dos procuradores, prepostos ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se devidamente autorizados pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social da Sociedade.

SEGUNDA: Com as devidas alterações o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

NIRE: 35.208.118.208
CNPJ: 59.225.268/0001-74

GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA, brasileiro, natural de Fernandópolis, estado de São Paulo, nascido em 08/04/1951, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289 (SSP/SP), inscrito no CPF nº 477.585.038-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fernandes Diniz, nº 110, bairro Jardim Tarraf II, CEP: 15.092-450, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo;

ELLEN KARINA MASSI VILELA, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida em 13/07/1973, divorciada, gerente financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.540.623-0 (SSP/SP) e do CPF nº 152.539.688-90, residente na Rua Antônio de Godoy, nº 7.000, Jardim Fernandes, na cidade e comarca de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.090-250.



29

Únicos sócios componente da sociedade limitada denominada **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) sob n.º 54.225.268/0001-74, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob n.º NIRE sob o n.º 35.208.118.208 em sessão 01/07/1988 e última alteração sob n.º 584.769/18-0 registrada em 26.12.2018.

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **SOQUÍMICA**

LABORATÓRIOS LTDA.

SEGUNDA

A sociedade tem sede social e domicílio fiscal na Avenida Doutor Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP: 15.092-602 São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, ficando eleito o Foro desta comarca, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA

O Objeto Social da Sociedade é de: **"COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.**

QUINTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas da seguinte forma: R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) em moeda corrente nacional do País e R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) em cessão de títulos de crédito (Duplicata mercantil), Título nº: 135331-1/1, no valor R\$ 287.119,00(duzentos e oitenta e sete mil e cento e dezenove reais) , Título nº:133045-1/1, no valor R\$ 165.830,00(cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais), Título nº:131233-1/2, no valor R\$ 141.051,00(cento e quarenta e um mil e cinquenta e um reais), divididas e subscritas entre os sócios da seguinte forma;

Parágrafo primeiro: O capital social fica assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Gerson Luiz Osório Vilela	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	1,00%
Ellen Karina Massi Vilela	990.000	R\$ 1,00	R\$ 990.000,00	99,00%
Total	1.000.000		R\$ 1.000.000,00	100,00%

Parágrafo segundo: A responsabilidade dos sócios e restritos ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizado do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

gmv:

SEXTA



A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA** e **ELLEN KARINA MASSI VILELA**, que assinam pela empresa e a eles caberão a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, em retardo, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios.

Parágrafo Segundo: Os Administradores da Sociedade gozarão de todos os direitos que a lei lhes confere no que concerne à administração da Sociedade e sua representação em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo para tanto, entre outros, abrirem contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, aplicar os recursos da Sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social da Sociedade, como definido neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores da sociedade poderão isoladamente ou em conjunto, com plenos poderes e atribuições, autorizados o uso do nome empresarial, podendo inclusive assumir e firmar isoladamente ou em conjunto obrigações, aval e fiança em nome da empresa ou em favor de qualquer dos quotistas, ficando autorizados ainda os Administradores onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, independente da assinatura dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Observado o disposto neste Capítulo, a Sociedade é representada e obriga-se pela assinatura isolada ou em conjunto dos Administradores ou de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração.

Parágrafo Quinto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados.

Parágrafo Sexto: Os atos praticados pelos Administradores ou procuradores em excesso aos poderes que lhes foram conferidos, ou sem a observância das cláusulas pactuadas no presente Contrato Social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo os praticantes individualmente perante a Sociedade e terceiros.

Parágrafo Sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, dos Administradores, dos procuradores, prepostos ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se devidamente autorizados pelos sócios que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social da Sociedade.

SÉTIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do outro quotista, o qual, em igualdade de condições, terá absoluta preferência na aquisição, dentro da proporção do número de quotas que possuir a época.



30
A

OITAVA

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Importâncias essas que serão levadas a conta de despesas administrativas da sociedade.

NONA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer um dos sócios, ou seja, a sociedade continuará com os demais sócios remanescentes. Neste evento, os herdeiros dos sócios falecidos terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

DÉCIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a diretoria por escrito e contra recibo desse seu propósito e nos 30 (trinta) dias seguintes, será elaborado um balanço patrimonial na forma de lei, e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, corrigidas monetariamente a 60 (sessenta) dias da data da mesma notificada.

DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se aos sócios levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção deliberada pelos sócios, independentes de sua participando no capital social.

DÉCIMA SEGUNDA

É vedado aos sócios, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob a pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

DÉCIMA QUARTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunido de sócios, sempre que necessário, mediante convocação dos administradores ou qualquer um das sócias, e suas resoluções ou decisões contarão no livro de "Atas de Reuniões dos Sócios". Para deliberações válidas serão observados os termos definidos na Seção "V" artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil em vigência.

DÉCIMA QUINTA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

DÉCIMA SEXTA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada

[Handwritten signatures and initials]



sócio a qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA SÉTIMA

Neste ato, estipulam os sócios que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

DÉCIMA OITAVA

Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

DÉCIMA NONA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

VIGÉSIMA

A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

São José do Rio Preto – SP, 28 de novembro de 2019.

Sócios:

GERSON LUIZ OSÓRIO VILELA

ELLEN KARINA MASSI VILELA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-307 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3234-5444

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do V.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 5.221/2004 substituído e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

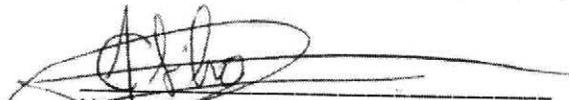
Cód. Autenticação: 57781612191058280483-7; Data: 16/12/2018 11:01:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM69057-AUS1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

31
✓

Testemunhas:


Nome: Ericlez Adriano da Silva
RG: 42.860.452-3 SSP/SP


Nome: Ronaldo de Abreu Lopes
RG: 22.583.786-9 SSP/SP

JUCESP
17 DEZ 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
JUCATA - ARACATU
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
527.854/19-0

JUCESP




Ral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2019 14:01:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1415508

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 14:24:14 (hora local)**.

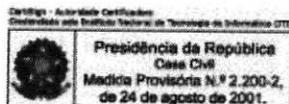
¹**Código de Autenticação Digital:** 57781612191058280483-1 a 57781612191058280483-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d428225309e65c49b23121c31f64d3a39eca7be8306ecc3f5fa30ff2c41e64fa7b48f73146808f05ce8285e98ae6e7d118





3º TABELIÃO DE NOTAS

**3º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA**



32
A

1º Traslado. LIVRO Nº 1079. PAGINAS: 329/330

01101

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: a empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que **aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte)**, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, em Cartório perante mim Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: a empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor Jânio Quadros, 200, Distrito Industrial Ulysses Guimarães, CEP 15.092-602, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.225.268/0001-74, com seu contrato social consolidado na alteração contratual, datada de 28/11/2019, registrada sob nº 527.854/19-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em sessão de 11/12/2019, cuja cópia fica arquivada nesta serventia sob nº 7.604, de ordem, neste ato representada por seus sócios e administradores **Ellen Karina Massi Vilela**, brasileira, empresária, casada, RG nº 21.540.623-0 SSP/SP e CPF/MF nº 152.539.688-90, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Antônio de Godoy, 7000, Jardim Fernandes, CEP 15.090-250; e **Gerson Luiz Osório Vilela**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 4.703.289-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 477.585.038-53, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Joaquim Fernandes Diniz, 110, Jardim Tarraf II, CEP 15.092-450. Os presentes legalmente capazes, foram reconhecidos como os próprios com quem trato, pelos documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE, na forma aqui representada, foi-me dito que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus **PROCURADORES: 01) HOSANA REGINA DE OLIVEIRA MENTI**, brasileira, do comércio, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 15.295.521 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 137.299.588-95, residente e domiciliada na cidade de Penápolis/SP, na Rua Alvaro Gomes, 161, Parque Residencial Monreal, CEP 16.303-460; **02) JACK DE FARO VALENÇA**, brasileiro, representante comercial, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.919.280 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 040.042.188-70, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Santa Maria, 130, Vila Aurora, CEP 15.014-330; **03) LEÔNIDAS FIRMO LIMA JÚNIOR**, brasileiro, representante comercial, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.663.209 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 255.018.808-06, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Ozório José da Silva, 71, Parque das Andorinhas, CEP 14.057-080; **04) ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, representante comercial, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.559.794-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 095.375.928-80, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, na Rua Joviano Barbosa, 435, Vila Hollândia, CEP 13.085-385; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, representá-la junto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - CADERNO Nº 18 11/19

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 57782801201631280019-1; Data: 28/01/2020 16:32:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ507244-3816; Valor Total do Ato: R\$ 4,95

Validar Assinatura em: <https://fiscaldigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, dentre outros entes de Direito Público e/ou Privado, concedendo-lhe poderes de foro geral e específico, a fim de que os outorgados possam apresentar e assinar lances e lances verbais, retirar editais, apresentar e assinar propostas, apresentar e assinar declarações, apresentar e assinar defesa, assinar atas, assinar contratos, bem como tomar a decisão de interpor e/ou renunciar a recursos e assina-los, prestar esclarecimentos, receber notificações em nome da outorgante, defendendo seus interesses em todo o processo licitatório, podendo inclusive substabelecer a outrem no todo ou em parte os poderes em questão. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. E de como assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que sendo lido e achado conforme, aceita e assina na forma declarada. Eu (a.) (Felipe Silveira Sant'Anna), Escrevente, que a lavrei e assino. Eu (a.) (Altair de Almeida Corrêa), Tabelião, subscrevo, dou fé e assino. (a.a.) ELLEN KARINA MASSI VILELA, GERSON LUIZ OSÓRIO DE ALMEIDA, (Altair de Almeida Corrêa). Devidamente selada. Nada de particular a ser trasladada em sua mesma data. Eu, Altair de Almeida Corrêa, Tabelião, que a conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE _____ DA VERDADE

Altair de Almeida Corrêa
Tabelião

Imp. Municipal	: R\$ 7,02	Estado	: R\$ 39,91
Registro Civil	: R\$ 7,39	Sec. Fazenda	: R\$ 27,32
Santa Casa	: R\$ 1,40	Trib. Justiça	: R\$ 9,64
Total	: R\$ 239,86	Min. Público	: R\$ 6,74
		Protocolo	: 00030378

1262921TR00030378002PR20N



3.º TABELIÃO DE NOTAS
Altair de Almeida Corrêa
Tabelião
São José do Rio Preto-SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. São João, 100 - Jd. São João - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.200-000
Fone: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente em documento eletrônico e certificado neste ato. O original é vendido. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57782801201631280019-2; Data: 28/01/2020 16:32:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS07243-NQVF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,25
Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

34
d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2020 09:44:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1447579

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 16:43:24 (hora local)**.

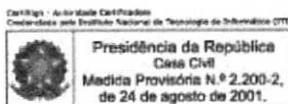
¹**Código de Autenticação Digital:** 57782801201631280019-1 a 57782801201631280019-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e0a384a228dcc552da52c8c2be4f03e78ca7be8306ecc3f5fa30ff2c41e64f7bb1efd86194f55d09393d29de0d0e1789



35
7

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1967265558

NOME
LEONIDAS FIRMO LIMA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
25663209 SSP/SP

CPF **255.018.808-06** DATA NASCIMENTO **20/04/1975**

FILIAÇÃO
LEONIDAS FIRMO LIMA
MARLENE RIBEIRO MATOS LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **AD**

Nº REGISTRO **02396877346** VALIDADE **10/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO **15/12/1997**

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1967265558

ASSINATURA DO PORTADOR
RIBEIRAO PRETO, SP DATA EMISSÃO **10/01/2020**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
66071653785
ASSINATURA DO EMISSOR SP000576281

SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N.
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO (SP)
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

VALOR DA AUT. R\$ 3,70

30 JUN. 2020

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado na data supra. Dou fé.
LEONARDO DURANTE PEREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



E-mails para contato:

Financeiro: financeiro@gruposquimica.com.br
Licitação: licitacao@gruposquimica.com.br
Empenho: empenho@gruposquimica.com.br
Logística: eder.becari@gruposquimica.com.br

Compras: compras@gruposquimica.com.br
Vendas: alisson.mantovan@gruposquimica.com.br
Farmácia: thiago.cazelloto@gruposquimica.com.br
willian.silva@gruposquimica.com.br
Jurídico: juridico@gruposquimica.com.br



ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Piauí, 1623 – Centro.

Fone/fax (16) 3728-6173.

PROPOSTA COMERCIAL

A/C Aline Lioni

A empresa **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA** estabelecida na Av. Dr Jânio Quadros, nº 200, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, se propõe a fornecer à **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**, em estrito cumprimento a cotação emergencial de combate ao Covid 19.

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	ANVISA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	1.000	UND	TESTE PARA ANTICORPOS DE SARS- COV-2 COVID19	Novel Coronavirus (2019-nCoV) IgM/IgG Test kit	PORTARIA 79	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL = R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil Reais)							

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes.

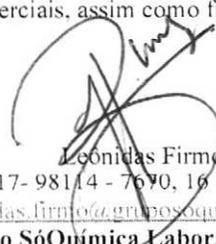
A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega 5 dias

A validade desta proposta é de **5 dias**

Prazo para pagamento, À Vista.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

São José do Rio Preto/SP, 03 de Junho de 2020.



Leonidas Fermo Lima Junior
17- 98144 - 7670, 16 - 98877-9009
leonidas.fermo@gruposquimica.com.br
Rep. Grupo SóQuímica Laboratórios Ltda.